



60/09/2018
CSE

Anexo às Demonstrações Financeiras

2018

Índice

<u>1</u>	<u>Identificação da Entidade</u>	3
<u>2</u>	<u>Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras</u>	3
<u>3</u>	<u>Principais Políticas Contabilísticas</u>	3
<u>3.1</u>	<u>Bases de Apresentação</u>	3
<u>3.2</u>	<u>Políticas de Reconhecimento e Mensuração</u>	5
<u>4</u>	<u>Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:</u>	9
<u>5</u>	<u>Ativos Fixos Tangíveis</u>	9
<u>6</u>	<u>Ativos Intangíveis</u>	9
<u>7</u>	<u>Financiamentos Obtidos</u>	10
<u>8</u>	<u>Inventários</u>	10
<u>9</u>	<u>Réido</u>	11
<u>10</u>	<u>Subsídios do Governo e apoios do Governo</u>	11
<u>11</u>	<u>Divulgações exigidas por outros diplomas legais</u>	11
<u>12</u>	<u>Benefícios dos empregados</u>	12
<u>13</u>	<u>Outras Informações</u>	12
<u>13.1</u>	<u>Investimentos Financeiros</u>	12
<u>13.2</u>	<u>Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros</u>	12
<u>13.3</u>	<u>Créditos a receber</u>	13
<u>13.4</u>	<u>Outros ativos correntes</u>	13
<u>13.5</u>	<u>Diferimentos</u>	13
<u>13.6</u>	<u>Caixa e Depósitos Bancários</u>	14
<u>13.7</u>	<u>Fundos Patrimoniais</u>	14
<u>13.8</u>	<u>Fornecedores</u>	14
<u>13.9</u>	<u>Estado e Outros Entes Públicos</u>	14
<u>13.10</u>	<u>Outros passivos correntes</u>	15
<u>13.11</u>	<u>Subsídios, doações e legados à exploração</u>	15
<u>13.12</u>	<u>Fornecimentos e serviços externos</u>	15
<u>13.13</u>	<u>Outros rendimentos</u>	16
<u>13.14</u>	<u>Outros gastos</u>	16
<u>13.15</u>	<u>Resultados Financeiros</u>	16
<u>13.16</u>	<u>Provisões, passivos e ativos contingentes</u>	17
<u>13.17</u>	<u>Trabalhos para a própria entidade</u>	16
<u>13.18</u>	<u>Acontecimentos após data de Balanço</u>	17



1 Identificação da Entidade

O CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE é uma instituição sem fins lucrativos, com o NIF 501 412 123 constituída sob a forma de IPSS, com estatutos publicados no Diário da República n.º228, Série III, e com sede na Rua Rodrigues de Freitas, 2200, em Ermesinde. Tem como actividade apoiar a criança, a juventude e a terceira idade e desenvolver quaisquer outras actividades de intervenção social e de solidariedade.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2018 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, alterado pelo Decreto-Lei nº. 98/2015 de 2 de Junho. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Continuação

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efecto de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

A natureza da reclassificação;

A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que, não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, caso em que tais despesas são capitalizadas no Ativo Fixo Tangível.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6
Outros Activos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

3.2.2 Investimentos financeiros

A Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto criou dois fundos de compensação do trabalho – O FCT (fundo de compensação do trabalho) e o FGCT (fundo de garantia de compensação do trabalho), com o objetivo de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral.

Continuação

Em termos contabilísticos, as comparticipações para o FCT efetuadas pela entidade empregadora podem ser reconhecidas como um ativo no balanço dessa entidade, atendendo às características do fundo de capitalização e possibilidade de reembolso desses montantes.

De acordo com as características do FCT, a entidade empregadora detém o controlo económico dessas entregas, pois tem o direito legal de ser reembolsada do respetivo montante no momento da cessação do contrato de trabalho, independentemente de pagar ou não uma indemnização ao trabalhador.

Esse direito legal de obter dinheiro do FCT determina que as contribuições para esse fundo devam ser reconhecidas como um ativo financeiro, pois resultam de um direito contratual de vir a receber dinheiro.

O ativo financeiro referente às comparticipações do FCT é mensurado pelo custo.

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) implica uma comparticipação de 0,925% sobre o salário base e diuturnidades, tendo uma natureza de capitalização para a entidade patronal.

O FCT é acionado pelas entidades empregadoras. Como medida de apoio às entidades patronais, as contribuições para o FCT podem ser reembolsadas como forma de apoio financeiro ao pagamento das indemnizações por cessação dos contratos de trabalho dos empregados.

Esse reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

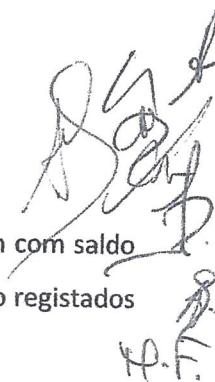
No entanto, se a cessação do contrato não implicar qualquer pagamento de compensação ao trabalhador, o reembolso das respetivas contribuições efetuadas para o FCT (e eventual ganho por valorização no fundo) reverte para a entidade patronal.

3.2.3 Inventários

Os Inventários estão valorizados ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.



Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade Acumuladas, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizable líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

fundos acumulados e outros excedentes;

subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do artigo 10º refere que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas."

Os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram alterações nas políticas contabilísticas da Instituição.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a conciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

DESCRÍÇÃO	31-12-2017	Adições	Abate	Transferência	31-12-2018
Terrenos e recursos naturais	127.979,28				127.979,28
Edifícios e outras construções	3.369.888,70				3.369.888,70
Equipamento básico	309.261,64	3.275,68			312.537,32
Equipamento de transporte	212.775,17	61.958,66			274.733,83
Equipamento administrativo	328.947,25	2.746,59			331.693,84
Outros ativos fixos tangíveis	104.980,99				104.980,99
Invest. em curso(Equip. Básico)	53.365,17	8.322,23			61.687,40
Activo Tangível Bruto	4.507.198,20	76.303,16			4.583.501,36
Depreciações Acumuladas:					
Edifícios e outras construções	1.421.330,52	62.376,33			1.483.706,85
Equipamento básico	287.608,07	8.323,91			295.391,98
Equipamento de transporte	200.064,88	10.552,30			210.617,18
Equipamento administrativo	320.713,30	2.989,91			323.703,21
Outros ativos fixos tangíveis	99.029,92	54,61			99.084,53
Depreciações Acumuladas	2.328.746,69	84.297,06			2.413.043,75
Ativo Tangível Líquido	2.178.451,51	-7.993,90			2.170.457,61

6 Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a conciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2018 e 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

DESCRÍÇÃO	31-12-2017	Adições	Abate	Transferência	31-12-2018
Outros ativos fixos tangíveis	26.407,39	1.079,64			27.487,03
Ativo Intangível Bruto	26.407,39	1.079,64			27.487,03
Amortizações Acumuladas:					
Outros ativos fixos tangíveis	26.407,39	119,95			26.527,34
Amortizações Acumuladas	26.407,39	119,95			26.527,34
Ativo Intangível Líquido	0,00	959,69			959,69

7 Financiamentos Obtidos

Foram reconhecidos nas demonstrações financeiras, os seguintes empréstimos obtidos:

Descrição	2018			2017		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários						
B.P.I	33.500,00		33.500,00	45.500,00		45.500,00
M.G.	190.000,00	81.187,71	271.187,71	160.000,00	88.696,93	248.696,93
Descoberto Bancário						
Novo Banco						
Outros Financiadores	32.422,52	29.292,00	61.714,52	6.720,74		6.720,74
Total	255.922,52	110.479,71	366.402,23	212.220,74	88.696,93	300.917,67

8 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Existência final

RÚBRICAS	31-12-2018	31-12-2017
Mercadorias	0,00	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.098,12	97,50
Total	1.098,12	97,50

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

apresentava os seguintes valores:

MOVIMENTOS	2018	2017	2018	2017
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Mercadorias
Saldo Inicial	97,50	11.149,29	0,00	1.902,78
Compras	195.836,12	179.826,50	878,10	1.058,97
Doações	26.666,65	22.299,67	0,00	0,00
Saldo Final	1.098,12	97,50	0,00	0,00
Gastos do Período	221.502,15	213.177,96	878,10	2.961,75

R.F.

9 Rérito

Para os períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes Réritos:

Descrição	2018	2017
Vendas	2.998,13	3.172,18
Prestação de Serviços		
Mensalidades	968.427,53	914.274,48
Serviços Secundários	84.471,50	98.318,23
Quotas e jóias	1.928,50	2.715,50
Total	1.057.825,66	1.018.480,39

10 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

DESCRÍÇÃO	2018				2017		
	Natureza	Capitais Próprios	Passivo	Demonstração de Resultados	Capitais Próprios	Passivo	Demonstração de Resultados
ISS, IP (Dotação)	Não Reembolsável			1.244.124,40			1.257.047,62
Fundo Social Europeu	Não Reembolsável			170.394,52			71.245,64
Subsídios de Outras Entidades	Não Reembolsável			66.580,59			64.474,10
Junta Freguesia Ermesinde	Não Reembolsável			252,41			683,87
Total		0,00	0,00	1.481.351,92		0,00	1.393.451,23

11 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12 Benefícios dos empregados

- Os membros dos órgãos diretivos foram 15 em 2018 e 2017

Os Voluntários ao serviço da instituição no ano 2018 foram os seguintes:

Voluntários	Funções desempenhadas	N.º horas anuais
1	Manutenção de jardins e quintais	1680

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2018 foi de 125 e em 31/12/2017 foi de 130.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2018	2017
Remunerações ao pessoal	1.399.358,96	1.368.397,74
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	330.239,66	305.124,51
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	23.555,90	18.222,70
Gastos de Ação Social	2.943,36	3.229,85
Outros Gastos com o Pessoal	4.678,84	16.189,54
Total	1.760.776,72	1.711.164,34

13 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes rúbricas das demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

13.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2018	2017
Investimentos em subsidiárias	332.168,95	332.168,95
Outros Métodos-Empresa Cine Ermesinde, Lda	332.168,95	332.168,95
Outros Investimentos Financeiros	3.237,05	2.226,23
Fundo de Compensação-Lei 70/2013	3.237,05	2.226,23
Total	335.406,00	334.395,18

13.2 Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2018 e 2017, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Activo		
Associados - Quotas	0,00	98.472,58
Total	0,00	98.472,58

Em 2018 foi efetuada uma análise à antiguidade dos saldos relativos às quotas dos associados. Tendo-se avaliado que o valor de 96.781,58 euros se encontrava vencido há mais de dois anos, não havendo expectativas do seu recebimento. Dado isto o saldo foi regularizado para a conta de Resultados Transitados.

13.3 Créditos a receber

Para os períodos de 2018 e 2017 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2018	2017
Clientes	35.004,18	73.624,21
Utentes	64.825,56	59.696,01
Total	99.829,74	133.320,22

Para os saldos de clientes, foi também analisada a antiguidade dos saldos, tendo-se verificado que do “Jornal a Voz de Ermesinde” existem saldos vencidos há mais de dois anos sem expectativas de vir receber o saldo que se encontra por liquidar. Pelo que se regularizou o valor de 10.528,99 euros quanto à conta dos “assinantes”, e 7.558,24 euros do saldo da conta “anunciantes”.

13.4 Outros ativos correntes

A rubrica “Outras ativos correntes” tinha, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a seguinte decomposição:

Descrição	2018	2017
Devedores por acréscimos de rendimentos	2.123,80	1.097,03
Ermesinde Cidade Aberta	78.552,23	78.339,85
Entidades do Sector Público Administrativo	375.627,33	225.584,22
Outros Devedores	8.440,43	27.626,13
Total	464.743,79	332.647,23

13.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a rubrica “Diferimentos” engloba os seguintes saldos:

Descrição	2018	2017
Gastos a Reconhecer		
Seguros	10.791,85	7.290,98
Rendas antecipadas		
Juros e despesas bancárias		
Outras despesas com custo diferido	0,00	18.268,01
Total	10.791,85	25.558,99



Rendimentos a Reconhecer		
F.S. Europeu	159.841,58	96.828,20
Juventude em ação	28.402,48	
I.E.F.P.		19.366,14
SEF		2.666,72
Total	188.244,06	118.861,06

13.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2018 e 2017, encontra-se com o seguinte saldo:

Descrição	2018	2017
Caixa	1.992,61	990,51
Depósitos à ordem	8.992,28	23.161,11
Total	10.984,89	24.151,62

13.7 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	32.125,90	0,00	0,00	32.125,90
Reservas	59.679,78	0,00	0,00	59.679,78
Resultados transitados	331.298,14	2.664,88	(104.806,84)	229.156,18
Outras variações nos fundos patrimoniais	1.386.562,46	0,00	(16.616,01)	1.369.946,45
Resultado Líquido do exercício	2.664,88	0,00	(20.640,66)	(17.975,78)
Total	1.812.331,16	2.664,88	(142.063,51)	1.672.932,53

13.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Fornecedores c/c	142.433,41	143.899,42
Total	142.433,41	143.899,42

13.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Activo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	14.875,26	7.016,34
Outros Impostos e Taxas	55,09	121,40
Total	14.930,35	7.137,74
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2.529,63	4.197,09
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	19.719,82	20.332,21
Segurança Social - TSU	68.074,70	65.248,12
Outros Impostos e Taxas		
Total	90.324,15	89.777,42

D. S. G.
H. H.

13.10 Outros passivos correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2018		2017	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal		1.610,89		845,85
Remunerações a pagar				
Cauções		1.610,89		845,85
Outras operações				
Adiantamento de Clientes		1.206,74		921,74
Fornecedores de Investimentos		49.999,97		74.000,00
Credores por acréscimo de gastos		252.928,59		238.285,56
Ermesinde Cidade Aberta		282.737,81		282.390,31
Outros credores		56.434,66		67.565,38
Total		644.918,66		664.008,84

A rubrica “Credores por acréscimos de gastos” de 252.928,59 euros refere-se a direitos adquiridos por trabalho prestado do pessoal (férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais) em 2018 a liquidar em 2019.

13.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2018 e 2017, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2018	2017
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1.244.124,40	1.257.731,49
Subsídios de outras entidades	23.489,88	19.603,10
Fundo Social Europeu	170.394,52	71.245,64
Doações e heranças – donativos	43.343,12	44.871,00
Total	1.481.351,92	1.393.451,23

Os “Subsídios e Apoios do Governo” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 10.

13.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2018 e de 2017, foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
Subcontratos	7.277,99	6.359,00
Serviços especializados,	219.532,08	201.227,23
Materiais	19.598,98	21.562,71
Energia e fluidos	115.004,17	96.562,67
Deslocações, estadas e transportes	1.018,93	1.079,08
Serviços diversos	222.723,75	151.562,35
Total	585.155,90	478.353,04

Continuação

13.13 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Rendimentos Suplementares	29.857,01	32.987,77
Imputação de subsídios para investimento	47.012,98	47.189,98
Outros rendimentos e ganhos	5.641,57	6.762,96
Total	82.511,56	86.940,71

13.14 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Impostos	2.837,36	3.678,19
Incobráveis	9,00	30.844,47
Correções relativas a períodos anteriores	44.464,01	3.329,38
Outros Gastos e Perdas	2.748,23	26.474,91
Total	50.058,60	64.326,95

13.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2018 e 2017 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2018	2017
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	11.462,24	10.670,05
Total	11.462,24	10.670,05
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Total		
Resultados Financeiros		
	-11.462,24	-10.670,05

13.16 Provisões, passivos e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2018 e 2017, ocorreram as seguintes variações relativas a provisões:

Descrição	2017	Aumentos	Diminuições	2018
Processos judiciais em curso	4.437,00	0,00	0,00	4.437,00
Total	4.437,00	0,00	0,00	4.437,00

13.17 Trabalhos para a própria entidade

A rubrica de "Trabalhos para a própria entidade" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2018	2017
Lavandaria	74.585,80	71.302,80
Total	74.585,80	71.302,80

13.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2018.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

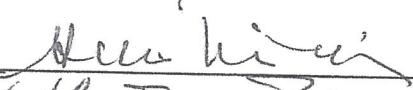
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2018 foram aprovadas pela Direção em 11 de Março de 2019.

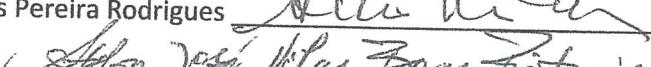
Ermesinde, 11 de Março de 2019

O Contabilista Certificado nº 17686


Emílio Valentim Ricon Peres

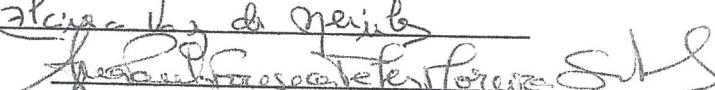
A Direcção

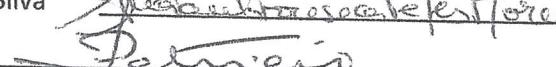
Henrique Manuel de Queirós Pereira Rodrigues 

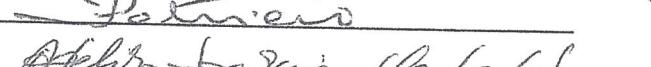
Abílio José Vilas Boas Ribeiro 

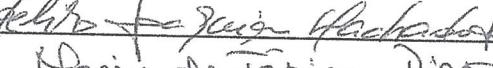
António Joaquim Tavares Queijo 

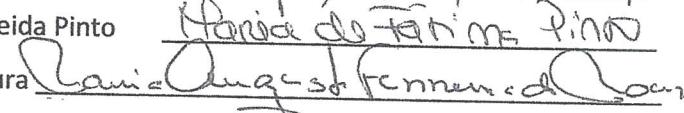
Maria Alcina Vaz de Meireles 

Ana Paula Fonseca Teles Moreira da Silva 

Joaquina Patrício Oliveira 

Adelino Joaquim Machado Soares 

Maria de Fátima Couto de Almeida Pinto 

Maria Augusta Ferreira de Moura 

C. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

**Presidente da Assembleia Geral do Centro Social
de Ermesinde**

Nos termos dos estatutos e da lei aplicável e no âmbito da ação fiscalizadora que a lei nos impõe, vem o Conselho Fiscal submeter à apreciação dos Associados do Centro Social de Ermesinde, o seu Parecer sobre o Relatório, Contas e Anexos, apresentados pela Direção relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho Fiscal considera que os documentos referentes à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 não só representam fielmente a situação do Centro Social de Ermesinde como, do ponto de vista dos resultados obtidos, sustentam a resolução dos desequilíbrios estruturais do Centro.

Reconhecemos a enorme qualidade técnica, organizativa e de confidencialidade do departamento contabilístico/financeiro do Centro Social de Ermesinde, o qual muito nos deve orgulhar.

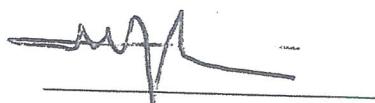
Acompanhámos em pormenor o desenrolar da actividade do Centro Social de Ermesinde, tendo as contas e o relatório apresentados sido objecto de análise por parte deste conselho, levando-nos a concluir terem sido respeitadas as disposições legais e estatutárias, bem como os princípios contabilísticos usualmente aceites, pelo que somos de parecer que:

Parecer Final

- O Conselho Fiscal não tem qualquer dúvida em, por unanimidade, propor a aprovação do Relatório, Balanço, Demonstração de Resultados e Anexos relativos à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
- Seja aprovado um voto de merecido louvor à Direção pela forma como conduziu a gestão da instituição, e aos Colaboradores pela dedicação e profissionalismo prestados.

Ermesinde, 12 de março de 2019

O Conselho Fiscal



Artur Lopes Carneiro

(Presidente)



Joaquim Fernandes da Silva

(Secretário)



Adão Manuel da Silva

(Relator)

